



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIV - Nº. 2766 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 05 DE MAIO DE 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.284 DE 05 DE MAIO DE 2014

Convoca a 1ª Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que o Município deve realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discutir sobre o processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Natal conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade; CONSIDERANDO que a realização das audiências públicas implicará em despesas por parte do Município; DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os munícipes em geral para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá sobre o PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade, a ser realizada no dia 20 de maio de 2014, das 09:00 às 12:30hs, no auditório do prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, situada na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta – Natal/RN.

Parágrafo único. Essa audiência visa a continuidade da discussão e aprovação do 1º Produto do PMSBN, constituído do Plano de Mobilização Social e do respectivo Regimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de maio de 2014.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 10.283 DE 02 DE MAIO DE 2014

Abre à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA, o crédito suplementar de R\$ 39.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.434, de 11 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 018958/2014-72, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 29 de abril de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA, o crédito suplementar de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2014.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.052.1-223	Estádio nos Bairros / Infraestrutura Desportiva	3.3.90.30	111	8.700,00
		4.4.90.52	111	30.300,00
TOTAL				39.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	3.3.90.37	111	39.000,00
TOTAL				39.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.181, de 20 de janeiro de 2014 – Programação Financeira 2014, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 018958/2014-72, aprovado "ad referendum" do Conselho de

Desenvolvimento Municipal em 29 de abril de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2014, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA – SECOPA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de maio de 2014.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador Geral do Município

D-10.283

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	28.101	28.101
Orçamentária	SECOPA	SECOPA
Anexo	IV - Projetos	I - Manutenção
Fonte	111	111
Meses		
Maio	39.000,00	
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		39.000,00
Total	39.000,00	39.000,00

*PORTARIA Nº 027/2014-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.424, de 16/07/99, em consonância com o Decreto nº 10.243 de 28 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 274/2014-GS - SEMOPI, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes da Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (1) - CPAI (1), instituída pelo Decreto nº 10.243, de 28 de março de 2014.

Glicemar Pereira Sátiro - Presidente

Ana Lúcia Procópio Bandeira - Membro

Maria Geruza Silva de Araújo - Membro

Rogéria Kalini Nogueira do Nascimento - Secretária

João Luciano Dantas de Faria - Suplente

Gualter Camara de Sá Junior - Suplente

Roberto Fausto Paula de Medeiros - Suplente

João da Fonseca e Silva Neto - Secretário Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de abril de 2014.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*Republicado por incorreção

*PORTARIA Nº 028/2014-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.424, de 16/07/99, em consonância com o Decreto nº 10.243 de 28 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 274/2014-GS - SEMOPI RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes da Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (2) - CPAI (2), instituída pelo Decreto nº 10.243, de 28 de março de 2014.

Márcio Coelho de Mello Lima - Presidente

Marcos José Rodrigues Farias - Membro

Luiz Andrade de Oliveira Júnior - Membro

Cláudia Souto César Dantas - Secretária